



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2025

LUCIANO PINTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, acolhendo parecer exarado pelo Setor Jurídico de Licitações, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 13.019/2014, Art. 31 , e **RATIFICA** a contratação, de

ASSOC. ESP,CAR E CUL MOR DA FIGUEIRINHA

para a **Valor referente ao repasse conforme o TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025 que tem por objeto a realização de parceria que consiste em apoiar o desenvolvimento e execução de atividades esportivas, recreativas e culturais, voltadas à integração comunitária e à promoção da qualidade de vida da população, por meio da realização de eventos, oficinas e ações educativas. As atividades serão realizadas pela Organização da Sociedade Civil ASESCAMOF, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos do município, de forma gratuita e aberta à comunidade.**, no valor de

R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

conforme Processo de Inexigibilidade nº 158/2025

▪

Arroio do Sal, 02 de outubro de 2025

Luciano Pinto da Silva
Prefeito